



PROJETO DE LEI Nº. 101/2017

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Apucarana, para o exercício de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____.
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Apucarana, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa Lei Municipal nº 86, de 15 de Dezembro de 2016 do Município de Apucarana, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos 1009 – Operações de Crédito Internas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	500.000,00
15.451.0026.2.116.000 – Obras e Instalações – Pavimentação	
Fonte de Recursos 1009 – Operações de Crédito Internas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	3.500.000,00
TOTAL.....	4.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura de crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 069/2017.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 15/09/17
Rosa Maria 1027



Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte Projeto:

I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências tem por objetivo a inclusão, no orçamento de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 086, de 15/12/2016, a **Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 069, de 06 de setembro de 2017**, e que concedeu aprovação para o Município contratar, perante a Agência de Fomento do Paraná S.A, o valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para fins de investimento em pavimentação asfáltica.

A referida abertura de crédito adicional é um ajuste no orçamento municipal, com a suplementação orçamentária a fim de possibilitar o empenho das despesas decorrentes do objeto do contrato da Operação de Crédito supracitado. Os recursos a serem levantados, como dito, têm o propósito de investimento em pavimentação asfáltica, com execução de obras de pavimentação, drenagem, urbanização de passeio, sinalização, e reconstrução das vias Cristiano Kusmaul, que liga a Avenida Governador da Silveira ao Contorno Sul. Os recursos também serão destinados às mesmas obras na Rua Nova Ucrânia, localizada no Jardim Esperança, entre as ruas Sussumo Shimura e Contorno Sul, bem como para obras de recape nas vias que trafega o transporte coletivo.

Desta forma, a medida proposta é de eminentemente Caráter Técnico Contábil, visando readequação na Lei Orçamentária de 2017 em virtude da contratação de crédito.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal